

CARTA DE SERVIÇOS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. – S.C.I.M.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – C.G.I.M.

Cidadão, Empresa, Público, Servidor, Instâncias de Fiscalização Interna e Externa.

Resumo do serviço:

A Controladoria Geral do Município de Teixeira Soares - Pr – C.G.M. – é órgão de primeiro grau divisional, com status de secretaria, diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo e representa o Sistema de Controle Interno – S.C.I.

É um órgão de acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial; de Execução de Auditoria e Fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais. Estabelecemos Procedimentos de Auditoria e Correição, propondo aos órgãos competentes as normas necessárias a esse fim. A Promoção da Transparência Pública por fomento à participação da sociedade civil e à prestação de contas; promovemos a articulação com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos de Controle como o Legislativo Municipal; e o Assessoramento aos dirigentes de Unidades e órgãos.

Ressaltamos que o Sistema de Controle Interno representa o somatório de atividades de controle exercidas por toda a administração pública, e em especial ao disposto nos arts 31.70 e 74 da Constituição Federal de 1988; art. 74 da Constituição do Estado; art. 79 e 86 da Lei Orgânica Municipal; art.3º da Lei Municipal nº 1.209, de 2005; Lei Municipal nº 1.241, de 2005; Lei Municipal nº 1.329, de 2007; Lei Municipal nº 1.397, de 2009; Lei Municipal nº 1.482, de 2011 e arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.750, de 2017, Lei Municipal nº 1.962, de 2021 e art. 51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66, que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e, pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Requisitos / Documentos necessários:

O órgão, dotado de independência técnica, manifesta-se mediante informações, recomendações, termos de encaminhamentos, instruções, relatórios, inclusive de gestão fiscal, auditorias, pareceres e outros pronunciamentos e procedimentos. Atua, ainda, na identificação e correção de possíveis irregularidades e tem, entre suas atribuições, a de colaborar para desempenhos mais eficientes na aplicação de recursos públicos.

Principais Etapas do Serviço:

Controle preventivo e outras atividades de fiscalização interna, entre elas possíveis auditorias, as quais auxiliam Órgãos de Controle Externo como o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas

do Estado do Paraná e o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público da Comarca, assim como o Legislativo Municipal.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço:

As atividades de fiscalização interna ocorrem ao longo de todo o exercício orçamentário financeiro e podem ser previstas no PAACGIM (Plano Anual de Ação da Controladoria Geral Interno Municipal) e PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) ou solicitadas de forma excepcional conforme necessidade.

Formas de Prestação de Serviço:

Atuação presencial “in loco” e via acesso aos sistemas contábeis, orçamentários, financeiro, patrimoniais, entre outros Sistemas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Sistemas vinculados ao Siconfi – Agenda CAUC e demais Sistemas Auxiliares tanto na esfera de Controle Interno como as ferramentas de Controle Externo.

Esta Controladoria Geral Interno Municipal atua junto ao:

- Executivo Municipal
- Legislativo Municipal
- Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares – Pr
- Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares – Pr

Dúvidas sobre a Controladoria Geral Interno Municipal?

Endereço: Rua XV de Novembro – 135 – Centro – Teixeira Soares – Pr.

Telefone: (42) 3460-1155

E -mail: controladoriainterna@teixeirasoares.pr.gov.br

Horário de Funcionamento: 9 h às 11.30h das 13:30 h às 17:00h Segunda a Sexta-feira

Sistema de Controle Interno Municipal e Controlador Geral Interno Municipal:

Douglas Eloi Ruppel

Decreto. nº 1.150/2022

Escriturário Lançador – DEC. 090/2006

Bacharel em Ciências Contábeis

Pós Graduado em Gestão Pública.